



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0003

(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVISÓRIAS EM GESSO COM BLOCO DE 10CM E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCO TORQUATO DO REGO; ELPÍDIO VIRGINIO CHAVES; SEVERINO BEZERRA; ASSIM COMO, O CMEI MARIA DAS GRAÇAS E PROFESSORA MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTRAENTES NA SOLICITAÇÃO DA DESPESA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

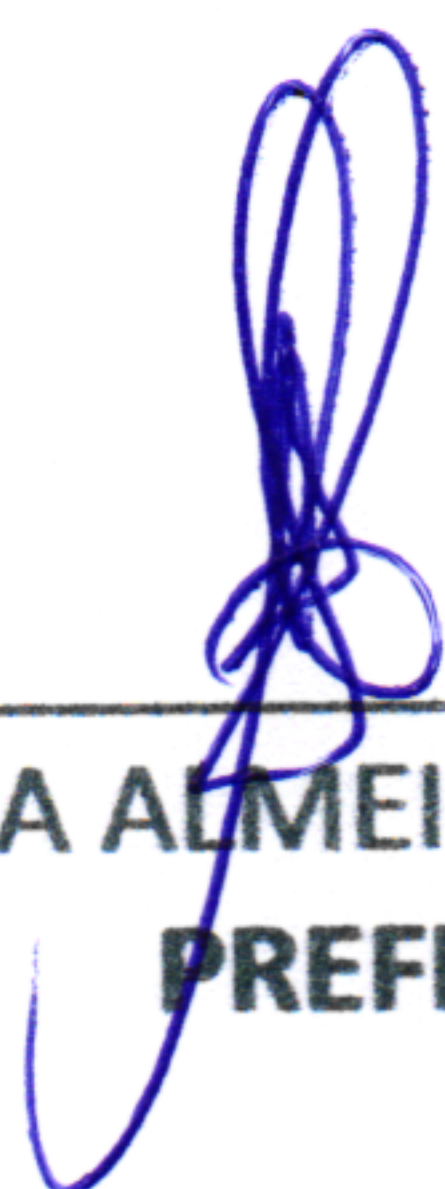
A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **M.L.Q CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.819.409/0001-77**, no valor de **R\$ 49.684,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA